



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2.537/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de identificação de logradouro consoante a Rua AMÁLIA LÍVIA LEANDRO DA SILVA, no bairro da Nova Esperança, neste município e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua H, no bairro da Nova Esperança, que por força desse dispositivo a passa a ter denominação de **RUA AMÁLIA LÍVIA LEANDRO DA SILVA**.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 04 de Novembro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
-Prefeito-